



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REUNIÃO

PA nº 0319.18.000059-2

Aos 21 de março de 2018, às 9:30 horas, na sala de reuniões do Núcleo de Resolução de Conflitos Ambientais (NUCAM), Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), em Belo Horizonte, presentes as Promotoras de Justiça Marta Alves Larcher e Vanessa Campolina Rebello Horta e as pessoas constantes da lista de presença em anexo. Aberta a reunião, as Promotoras de Justiça agradeceram as presenças e explicaram o objetivo do encontro. Foram indicadas pelas entidades participantes para compor o grupo de acompanhamento, conforme cláusula 7a do Termo de Compromisso Preliminar as pessoas abaixo listadas:

- Município de Nova Lima: André Luiz Aarestrup Rocha
- Município de Itabirito: João Batista dos Reis Gonçalves
- Fundação Dom Cabral: Ricardo Siqueira Campos
- SAAE Itabirito: Wagner José Silva Melillo
- COPASA: não compareceu
- ABBAL: Humberto de Moura
- AMALI: Nilton da Cruz Oliveira
- ASBALI: Raioni Aiala Teotônio
- Empresa Renascer: André Luiz Cavalcanti de Albuquerque

Restou deliberado que as comunicações e convites aos membros da comissão doravante serão feitos por telefone e email e que futuramente poderão ser convidados a compor este grupo representantes das empresas, comerciantes e proprietários de lotes dentro do Balneário Água Limpa. As Promotoras de Justiça enfatizaram a absoluta necessidade de cooperação permanente dos envolvidos fornecendo dados e informações sempre que solicitados para viabilizar a elaboração do plano de negócios, o cadastro e o diagnóstico como um todo. Somente a partir do acesso às informações e dados reais, será possível elaborar de forma transparente uma proposta que contemple os diversos interesses existentes no local. **Em seguida, o representante da empresa Renascer foi convidado a apresentar as etapas dos trabalhos já desenvolvidos e futuros, iniciando sua explanação pela apresentação da atuação da empresa Terra Nova em regularizações fundiárias em áreas objeto de conflitos urbanos possessórios e da empresa Renascer em reassentamento e desenvolvimento humano em projetos relacionados a grande empreendimentos que demandam remoção de moradores, os instrumentos utilizados pela empresa para o reordenamento territorial urbano, dentre eles a desapropriação judicial.** Ressaltou as atividades mínimas previstas para a atuação no Balneário Água Limpa, dentre elas a construção de um plano de negócios pela FDC, que inclui a identificação das medidas necessárias à completa regularização da ocupação e os recursos necessários para tal finalidade, inclusive urbanização, apontando meios para que eles possam ser captados. Explanou, também, acerca dos encaminhamentos a serem realizados para o



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

trabalho na área do Balneário Água Limpa. A empresa acredita que na próxima reunião da comissão instalada, no final do mês de abril, será possível apresentar o plano de negócios, o custo da regularização e da infraestrutura, bem ainda a análise da possibilidade de um projeto piloto em Nova Lima, conforme solicitação daquela Prefeitura em parte da gleba com ocupação consolidada e onde o Município já tem projeto de instalação de equipamentos comunitários. Foi feita uma síntese do que já foi realizado e das próximas etapas. A conclusão do plano de negócios está prevista para o dia 30/04/2018. As Promotoras de Justiça solicitaram à empresa Renascer cópia da apresentação para ser acostada aos autos. O Ministério Público convidará os grandes proprietários de lotes no local para dar conhecimento do projeto. O representante de Nova Lima apresentou propostas de construir equipamentos de educação e de saúde. Pelo Município de Itabirito foi informado que tentou fazer o registro das áreas institucionais no Cartório e foi indeferido. Que os confrontantes negaram a anuência. Foi suscitada dúvida pelo cartório e o registro foi indeferido. Por isso, o Município não conseguiu comprovar que a área é de propriedade do Município. O Ministério Público avaliará a questão do registro das áreas institucionais. O Ministério Público solicitou à empresa Renascer a inclusão dos seguintes dados referentes à educação, no questionário do cadastro socioeconômico: número de crianças e adolescentes em cada unidade familiar, qualificação, se está matriculado na rede de ensino ou não, em qual escola e ano. Na oportunidade, intimou-se o Município de Itabirito para remeter à 1ª Promotoria de Justiça e à empresa Renascer cópia integral do estudo realizado pelo IBD e dos demais estudos realizados na área, em meio digital, no prazo de 10 (dez) dias. Em seguida o representante do SAAE Itabirito, fez apresentação de diagnóstico para a área de Água Limpa, como um todo, inclusive propondo um convênio entre COPASA e SAAE para atendimento integral do Água Limpa, bem como a necessidade de encontrar parceiros; esclareceu que atualmente o SAAE atende a Coca-Cola, condomínios e praça de pedágio, mas tem potencial para abastecer toda a área do Água Limpa. Apresentou-se uma estimativa de custos de abastecimento de água e saneamento básico. O representante esclareceu que a proposta é preliminar e está sendo complementada. O SAAE esclareceu que as ligações de água que foram efetuadas recentemente são de pessoas que possuem o título de propriedade devidamente registrado em cartório, de lotes vizinhos à sede da subprefeitura e estavam captando irregularmente a água da sede. Solicitou-se ao SAAE cópia da apresentação para ser acostada aos autos. Deliberou-se em conjunto que não será efetuada nenhuma nova ligação de água, por ora, até a definição do projeto urbanístico de regularização da área para evitar-se incremento de ocupação desordenada, que possa comprometer o êxito do projeto. Pelo Senhor André da Renascer foi enfatizado também a necessidade de acordar-se com todos os envolvidos, um processo de desmobilização de novas edificações clandestinas antes da revisão do projeto urbanístico, mediante contínua fiscalização pelos Municípios. Nada mais tendo sido tratado, encerrou-se o presente termo, com o registro dos participantes na lista de presença anexa, ficando estabelecido que a ata será



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

encaminhada por email aos presentes, oportunizando as correções que entender-se necessárias e pertinentes.

Marta Alves Larcher
Promotora de Justiça

Vanessa Campolina Rebello Horta
Promotora de Justiça